

PROMOVENDO PREVENÇÃO

CONHEÇA O SEU AMBIENTE DE TRABALHO E PREVINA ACIDENTE

O Trabalho Decente é um “trabalho produtivo e adequadamente remunerado, exercido em condições de liberdade, equidade e segurança, sem quaisquer formas de discriminações, e capaz de garantir uma vida digna a todas as pessoas que vivem do trabalho” (Organização Internacional do Trabalho – OIT, 2006).



SIPAT 2021

SEMANA INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES DO TRABALHO



SIPAT 2021

SEMANA INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES DO TRABALHO

- Desde o início da história da humanidade o trabalho tem sido uma atividade fundamental para a vida social e política das pessoas.
- Tanto em seus aspectos positivos, de prover o sustento das famílias, promover o reconhecimento social e conferir dignidade às pessoas, quanto por seus impactos negativos, quando exercido em condições precárias e inseguras submetendo os trabalhadores e trabalhadoras a riscos potenciais com adoecimento, lesões e mortes no trabalho.
- O trabalho em condições dignas e seguras é, no Brasil, um direito fundamental do indivíduo e da coletividade.
- A promoção e proteção da saúde dos trabalhadores e trabalhadoras devem ser asseguradas por um conjunto de políticas, públicas e privadas.
- No setor público, envolvem diversas áreas das políticas sociais (Saúde, Previdência, Trabalho e Emprego, Meio Ambiente, Assistência Social, Educação e Justiça) e das políticas de desenvolvimento econômico (Indústria, Mineração, Transporte, Serviços, Comércio, Agricultura etc).



PENSE

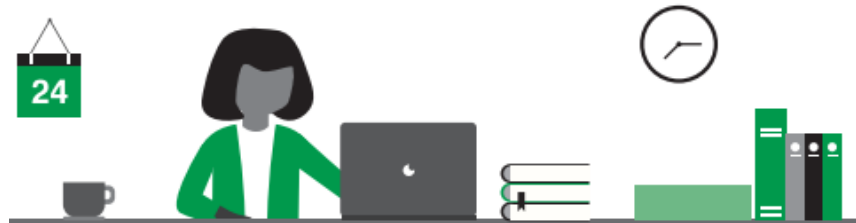
PREVENIR ACIDENTES É UM DEVER DE TODOS

- No setor privado e nas organizações sociais são importantes os papéis e as responsabilidades das empresas, estabelecimentos, entidades representativas de empregadores, do setor produtivo e dos trabalhadores e suas representações, incluindo os movimentos sociais.
- Os fatores e situações de risco à saúde existentes nos ambientes e processos de trabalho podem ser minimizados, controlados ou eliminados mediante adoção de medidas de proteção e de modificações no ambiente, no processo e na organização do trabalho, que resultem em melhorias nas suas condições, evitando assim acidentes, agravos e doenças relacionadas ao trabalho.
- Para o êxito das medidas de promoção e proteção da saúde, é muito importante a participação dos trabalhadores e trabalhadoras, o conhecimento e acesso a informações sobre os fatores e situações de risco existentes no ambiente de trabalho, assim como as medidas de proteção adequadas, direitos, deveres e responsabilidades.

PENSE

SEGURANÇA EM PRIMEIRO LUGAR

- Por sua vez, os empregadores e gestores têm importante papel na manutenção de condições dignas e seguras de trabalho, assim como na implementação de políticas de promoção, prevenção e proteção da saúde e segurança do trabalhador (a).
- Para tanto, devem ter a visão de que promover a saúde e segurança do trabalhador (a) é um investimento estratégico e responsabilidade social e não um custo adicional.
- O Meio Ambiente do Trabalho é o conjunto de bens, instrumentos e meios de natureza material e imaterial, no qual o ser humano exerce suas atividades laborais. O alto índice de acidentes de trabalho decorre, dentre outros aspectos, da não adoção de medidas contidas nas normas relativas ao meio ambiente do trabalho.
- O direito ao meio ambiente do trabalho saudável é recomendado pela OIT e garantido pela CLT, Constituição Federal e pelo Estado de Goiás, buscando proteger o trabalhador(a) contra toda e qualquer condição nociva à sua saúde física e mental.



- De acordo com a Lei cabe ao empregador o cumprimento das normas de saúde e segurança no trabalho e, por consequência, a manutenção da saúde do trabalhador(a), com medidas de proteção coletiva e/ou individual e orientação para a redução ou eliminação de acidentes, agravos e doenças ocupacionais.

Quais os fatores e situações de risco existentes no ambiente de trabalho?

Fatores e situações de risco	Exemplos
FÍSICO São formas de energia que podem afetar o trabalhador.	Ruídos, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas (calor ou frio), radiações ionizantes e não-ionizantes, umidade.
QUÍMICO São substâncias, compostos ou produtos utilizados nos locais de trabalho que podem penetrar no organismo pela via respiratória, ou que, pela natureza da atividade de exposição, possam ter contato ou ser absorvido pelo organismo, pele ou ingestão.	Poeiras, fumos metálicos, névoas, neblinas, gases, vapores.
BIOLÓGICO São micro-organismos causadores de doenças com os quais o trabalhador pode entrar em contato no exercício da atividade	Bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, animais peçonhentos, vírus.
ERGONÔMICO (Biomecânico) São aqueles que dizem respeito ao ambiente físico, mobiliário, layout, equipamentos e instrumentos não adaptados ao trabalhador, assim como aos processos de trabalho.	Organização do espaço físico, esforço físico excessivo, levantamento e transporte manual de peso, repetitividade, posturas impostas pela atividade.
ERGONÔMICO (Psicossocial) Consiste na interação entre o ambiente físico, social e a organização do trabalho e o grau de satisfação do trabalhador, que podem interferir na sua saúde física e mental.	Controle rígido de tempo para produtividade, ritmos excessivos, jornadas de trabalho prolongadas, monotonia, repetitividade e relações interpessoais conflituosas.
RISCO DE ACIDENTE São aqueles decorrentes das condições físicas do ambiente ocupacional que podem afetar o trabalhador.	Piso escorregadio, partes móveis de máquinas e equipamentos desprotegidas, ferramentas perfurocortantes, incêndio, explosão, eletricidade, desníveis no local de trabalho, superfície aquecida e agressão de terceiros.

Nota: Elaborado pelo autor.



Acidentes, agravos e doenças relacionadas ao trabalho

- Os acidentes e doenças relacionados ao trabalho são determinados por uma série de fatores presentes nos ambientes e processos de trabalho: características próprias dos processos produtivos, formas de organização e de gestão do trabalho, critérios de seleção de tecnologias, julgamentos quanto à relação custo-benefício e opções tomadas quanto à proteção da saúde dos trabalhadores. Os acidentes e doenças do trabalho resultam num custo social alto para trabalhadores, famílias, empresas, Estado e sociedade.
- Do acidente e/ou doença relacionada ao trabalho, pode decorrer a incapacidade temporária para o trabalho, a incapacidade permanente, parcial ou total, a cura e o óbito.
- O acidente de trabalho é um fenômeno socialmente determinado, previsível e prevenível, dado que os fatores causais encontram-se presentes na situação de trabalho muito tempo antes deste ser desencadeado.



O que fazer em caso de doença e acidente de trabalho?

- Quando ocorre uma doença ou acidente de trabalho, o primeiro passo é garantir a atenção adequada ao trabalhador (a). O mesmo deve procurar atendimento médico e depois informar ao SESMT, sobre o trabalho que está causando qualquer dano à sua saúde, seja físico ou mental.

Quais são as medidas de Controle e Prevenção dos Riscos no ambiente de trabalho?

- Em geral, os trabalhadores estão expostos nos locais de trabalho aos mais variados riscos. Há riscos de acidente, que podem provocar um dano físico imediato ao trabalhador(a) e os que podem provocar alguma doença ao trabalhador(a) ao longo da sua vida laboral. Independente do risco, a Lei determina que toda empresa deve adotar medidas de prevenção, para proteger o trabalhador(a).

Qual é a medida de segurança que deve ser utilizada nos eu ambiente de trabalho?

Depende do risco em cada caso.

- É risco de queda de altura?
 - De choque elétrico?
 - De esmagamento?
 - É psicossocial?
 - É risco de perda da audição ou de adquirir câncer ou LER/ Dort?
 - Qual é o risco?
- Portanto, toda empresa deve conhecer os riscos aos quais os trabalhadores encontram-se expostos para adotar a medida de controle mais adequada e de acordo com o que determina a Lei.





Sempre devem ser priorizadas as medidas para eliminação ou minimização dos riscos, que envolvem a substituição de máquinas e equipamentos ou a modificação de processos ou métodos de trabalho, de forma a eliminar os riscos existentes no ambiente de trabalho.

Medidas de Proteção Coletiva

São dispositivos que devem ser utilizados para eliminar, minimizar e/ou controlar os riscos.

Medidas administrativas e/ou de organização do trabalho

Na impossibilidade da adoção de medidas de proteção coletiva, devem ser usadas medidas administrativas e/ou de organização do trabalho. São adotadas a partir de uma análise global das condições de trabalho, considerando aspectos de ordem gerencial.

Medidas de Proteção Individual

Na impossibilidade da adoção das medidas de proteção coletiva e das medidas administrativas e/ou de organização do trabalho ou enquanto essas medidas estiverem sendo projetadas e/ou implementadas, as empresas são obrigadas a fornecer gratuitamente aos trabalhadores equipamentos de proteção individual (EPI) adequado ao risco. Equipamento de Proteção Individual é todo dispositivo ou produto, de uso individual utilizado pelo trabalhador (a), destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde do(a) trabalhador(a).



O comportamento seguro é uma responsabilidade de cada um.



Faça sua parte!

A comissão interna de prevenção de acidentes tem um papel fundamental na prevenção de acidentes.



- Sempre que você estiver em risco e identificar alguma situação de risco de acidente procure o SESMT e/ou a CIPA para informar sobre o ocorrido e para que seja tomadas as providencias cabíveis.
- A eliminação ou o controle dos fatores e situações de risco resulta do reconhecimento de que há necessidade de implementação de medidas de proteção da saúde dos trabalhadores.
- Para tal, tanto os empregadores quanto os trabalhadores têm papel fundamental para garantir a implantação dessas medidas, devem estar conscientes da sua necessidade e em conjunto garantirem a proteção da saúde de todos.

Referencia:

Normas Regulamentadoras - Ministério da Economia
Portaria MTb nº 3.214, de 8 de junho de 1978.